

Proc. Administrativo 12- 9.360/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/11/2023 às 08:25:56

Prezado.

Em virtude da homologação do Pregão 059/2023 a Dispensa em Razão de Valor será cancelada a abertura.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

II – Lote 03-B, com a área total de 180,00 m², com o valor venal de R\$ 50.255,40 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. O valor venal auferido em cada área retromencionada está disposto na Certidão N° 067/2023 – SEFAZ – Tangará da Serra-MT.

Art. 2° A proprietária terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n° 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de novembro de 2023, 47° aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 580, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o projeto de DESDOBRO Do lote nº 10, da quadra 07, do loteamento JARDIM MORADA DO SOL, localizado NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7°, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.985/2023-1Doc;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote nº 10, da Quadra 07, com a área total de 240,00 m², situado no **Loteamento Jardim Morada do Sol**, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, matriculado sob nº 41.409, no RGI desta Comarca, de propriedade deste **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, representado legalmente pelo Prefeito, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20 e na Cédula de Identidade RG n.º 0391390-2 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso; tendo como resultantes as áreas a seguir discriminadas, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – Lote 10-A, com a área total de 120,00 m², com o valor venal de R\$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais);

II – Lote 10-B, com a área total de 120,00 m², com o valor venal de R\$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único. O valor venal auferido em cada área retromencionada está disposto na Certidão N° 068/2023 – SEFAZ – Tangará da Serra-MT.

Art. 2° O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n° 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **13 de novembro de 2023**, 47° aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

(CANCELAMENTO) AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2023 EM RAZAO DE VALOR

(CANCELAMENTO) Secretária Municipal de Educação, através do Secretário Municipal o Sr. Wagner Constantino Guimarães e o Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico n° 012/PGM/2022 e no Decreto Municipal Nova Lei de Licitações n° 110/2023, informa o **CANCELAMENTO** da Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa em Razão de Valor n° 130/COMPRADIRETA/SAD/2023 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CADEIRA E MESA PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO**. Considerando que o foi Homologada o 3° (terceiro) fornecedor colocado na data de 24/11/2023, referente ao Pregão eletrônico vigente n° **059/2023**, Ata de Registro n° **057/2023-003**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 012/ PGM/2022 e alterações posteriores e **DECRETO MUNICIPAL N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - REGULAMENTA LEI FED. 14.133/2021** tendo como embasamento legal os Art. 135 a 139.

Tangará da Serra – MT, 24 de Novembro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

DECRETO N° 581, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o projeto de DESDOBRO DO LOTE 06, DA QUADRA 21, Localizado NO LOTEAMENTO BAIRRO cidade alta, NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7°, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.393/2023-1Doc;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 06, da Quadra 21, localizado no loteamento denominado Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com a área total de 450,00 m², matriculada sob nº 4.502, no RGI desta Comarca, de propriedade de **EDSON LORENZETTI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 014.844.329-08, tendo como resultante os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 13 de novembro de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

Cristiane Durães de Oliveira Daniela Stival Machado
Registro Funcional: 103061 Registro Funcional: 111827

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2023. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria n° 1968/2023 de 13.11.2023, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto n° 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial n° 409/PGM/2022, RATIFICA o Procedimento Administrativo n° 9.292/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA – 1200 HORAS – TRATOR PLUS 90, MARCA LS TRACTOR, PLACA PTS-9002, CHASSI 9BLP09002MG000100, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, através da empresa MAQUIPARTIS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ N° 12.753.213/0003-35, cujo valor total é de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais). Tangará da Serra-MT, 24 de Novembro de 2023. Gustavo Leonne de Souza – Presidente da CPL.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°131/2023

Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, através do Secretário Municipal o Sr. Wellington Machado Rondon e o Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico n° 012/PGM/2022 e no Decreto Municipal Nova Lei de Licitações 110/2023, informa a Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa em Razão de Valor n°131/COMPRADIRETA/SAD/2023 cujo o objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO “DRONE” ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.** O fundamento legal para

a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 012/ PGM/2022 e alterações posteriores e DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - REGULAMENTA LEI FED. 14.133/2021 tendo como embasamento legal os Art. 135 e 139.

Tangará da Serra – MT, 24 de Novembro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2023

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - SEPLAN, através do Secretário o Sr. Adão Leite Filho e o Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico n° 012/PGM/2022 e no Decreto Municipal Nova Lei de Licitações n° 110/2023, informa a Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa em Razão de Valor n° 132/COMPRADIRETA/SAD/2023 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.** O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 012/ PGM/2022 e alterações posteriores e DECRETO MUNICIPAL N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - REGULAMENTA LEI FED. 14.133/2021 tendo como embasamento legal os Art. 135 a 139.

Tangará da Serra – MT, 24 de Novembro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2023 (CANCELAMENTO)

(CANCELAMENTO) Secretária Municipal de Educação, através do Secretário Municipal o Sr. Vagner Constantino Guimarães e o Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico n° 012/PGM/2022 e no Decreto Municipal Nova Lei de Licitações n° 110/2023, informa o **CANCELAMENTO** da Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa em Razão de Valor n° 130/COMPRADIRETA/SAD/2023 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CADEIRA E MESA PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.** Considerando que o foi Homologada o 3º (terceiro) fornecedor colocado na data de 24/11/2023, referente ao Pregão eletrônico vigente n° **059/2023**, Ata de Registro n° **057/2023-003**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 012/ PGM/2022 e alterações posteriores e DECRETO MUNICIPAL N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - REGULAMENTA LEI FED. 14.133/2021 tendo como embasamento legal os Art. 135 a 139.

Tangará da Serra – MT, 24 de Novembro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

AUTARQUIA MUNICIPAL

AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 119/SERRAPREV/2023.

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, c/c artigo 13-A da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 26001020.1.00638/21-0 páginas: 01/02 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 07/08/2021 em nome do Sr. **Jacinto Paulo Pereira**, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 670 dias líquidos, correspondentes a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
09/01/1991 a 01/03/1991	ITAMARATI NORTE	00 Anos, 01 Mês e 23 Dias
10/09/1992 a 21/05/1994	ITAMARATI NORTE	01 Ano, 08 Meses e 12 Dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 24 de novembro de 2023.

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

PORTARIA Nº 121/SERRAPREV/2023

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal,

com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c artigo 13-A da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 10001030.1.01286/23-9 páginas: 01/03 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 22/11/2023 em nome da Sra. **Debora Candida de Oliveira Rodrigues**, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 627 dias líquidos, correspondentes a 01 (um) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/09/1989 a 01/12/1990	HOSPITAL GONÇALVES LTDA	01 Anos, 03 Meses e 01 Dias
02/12/1990 a 16/12/1990	HOSPITAL GONÇALVES LTDA	00 Anos, 00 Meses e 15 Dias
01/06/1991 a 06/11/1991	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	00 Anos, 05 Meses e 06 Dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 24 de novembro de 2023.

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV